

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 014/2008
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
16 DE OUTUBRO DE 2008

ORIGEM: PEDIDO N° 3860/2008

DATA DE ABERTURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2008, ÀS 10 HORAS

LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR/RS, através da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas (dez horas) do dia 03 de novembro de 2008**, realizará a licitação acima indicada, tendo por finalidade a **aquisição de veículo utilitário para a Secretaria de Saúde**, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e da Lei Complementar n° 123/2006, bem como de acordo com as condições deste Edital.

01 - OBJETO DA LICITAÇÃO: É objeto da presente licitação a aquisição de 01 (um) veículo utilitário, de fabricação nacional, leve tipo van, com os seguintes itens mínimos: *capacidade 15 (quinze) passageiros mais o motorista; carroceria de monobloco totalmente em chapa de aço, potência 115 cv, motor turbo diesel, 2.15 cilindrada, injeção eletrônica, ano fabricação 2008, modelo 2009, dimensões externas: comprimento do veículo 5,59m, altura 2,43m, largura 1,99m, tração dianteira, direção hidráulica, cinco marchas à frente e uma à ré, relógio digital, freios a disco, porta lateral corredeira, porta traseira com vidros, vidros climatizados, acionamento elétrico dos vidros dianteiros, dos retrovisores externos e travas elétricas, faróis com regulagem em altura, tacógrafo, válvula anti refluxo de combustível, interruptor inercial de combustível, pintura sólida, cor branca, ar condicionado original de fábrica, rádio AM/FM e alto-falantes. pneus 205/75-16, itens normais de série e todos os demais itens exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.*

02 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos necessários para atender às despesas decorrentes desta contratação, estão alocados na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO	05 – SEC. MUN. DE SAÚDE, MEIO AMB. E ASSIST. SOCIAL
Projeto	1089 – Aquisição de Máquinas, Veículos e equipamentos
4.4.90.52.52.00	Equipamentos e material permanente (578)

03 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente constituída e que atenda às exigências deste Edital.

04 – DAS FASES DA LICITAÇÃO: Esta licitação será realizada em duas fases: a primeira de habilitação e a segunda de proposta financeira.

05 - DOCUMENTOS EXIGIDOS

05.1 – Habilitação: São exigidos para habilitação na primeira fase do procedimento licitatório os seguintes documentos, que poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por tabelião ou por servidor público competente:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou *contrato social* em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) declaração de Idoneidade, conforme modelo Anexo;
- g) declaração de que não emprega menores, atendendo ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo.
- h) documento de credenciamento de seu representante junto à Comissão de Licitações, devidamente assinado, conforme modelo do Anexo.
- i) Comprovação da licitante como concessionária ou revendedora autorizada do produto ofertado, com assistência técnica própria a no máximo 70 km da sede do Município.

05.1.1 – O licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos nesta fase será desclassificado por inabilitação, sendo-lhe então devolvido o envelope de nº 02 relativo à proposta financeira, ainda lacrado.

05.1.2. As **microempresas e empresas de pequeno porte** (assim consideradas as sociedades empresárias, sociedade simples e empresário individual) deverão comprovar esta condição frente à Comissão na fase de habilitação, sendo-lhes concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por iguais períodos a critério da Administração Pública, contados do momento em que a licitante for declarada vencedora, para regularização da documentação relativa à regularidade fiscal, em caso de restrição fiscal.

05.2 – Proposta financeira: A proposta financeira deverá ser apresentada na forma digitada/datilografada, datada e assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente:

- a) Cotação do preço por item e do preço total;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes.

05.3 – Os documentos deverão ser entregues em envelopes opacos, lacrados e indevassáveis.

05.4. Considerar-se-á ocorrido **empate** quando a proposta financeira apresentada pela microempresa e/ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, procedendo-se ao desempate na forma do item 7.7. Em caso de pregão, será de 5% (cinco por cento) o percentual considerado para fins de empate.

06 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo os documentos e a proposta financeira terão a seguinte apresentação e endereçamento:

a) Envelope nº 001 - HABILITAÇÃO:
MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 001
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2008
NOME DA EMPRESA LICITANTE.

b) Envelope nº 002 - PROPOSTA FINANCEIRA:
MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
PROPOSTA FINANCEIRA - ENVELOPE Nº 002
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2008
NOME DA EMPRESA LICITANTE.

07- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA FINANCEIRA - ABERTURA E JULGAMENTO:

07.1 – Recebimento: Os envelopes de habilitação e proposta financeira serão recebidos no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda,

na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Vinte e Cinco de Julho, nº 538, Coronel Pilar/RS, **até o dia 03 de novembro de 2008, às 10 horas.**

07.2 – Abertura: Os envelopes recebidos serão abertos na ordem das fases desta licitação, lavrando-se ata circunstanciada.

07.3 – Recurso: Ocorrendo qualquer incidente que importe em recurso, após a abertura dos envelopes nº 001 referentes à fase de Habilitação até o julgamento do mesmo, os envelopes de nº 002 contendo as Propostas Financeiras serão colocados em outro envelope e lacrados, com a assinatura de todos os licitantes presentes e dos membros da Comissão Permanente de Licitações de Licitações no respectivo lacre. O deslacramento para a retirada dos envelopes das Propostas Financeiras, será previamente estabelecido em data e hora a ser marcada pela Comissão Permanente de Licitações após julgamento e decisão dos respectivos recursos, caso em que os concorrentes serão intimados da data e hora antes mencionada, quando serão abertos os envelopes na forma prevista no presente Edital.

07.4 – Renúncia Expressa: Em qualquer fase desta licitação, havendo a renúncia expressa de todos os licitantes quanto ao direito de recurso nos termos do art. 109 da Lei de Licitações, a mesma poderá prosseguir com a prática dos atos subseqüentes.

07.5 – Tipo da Licitação: Esta licitação é do tipo 'MENOR PREÇO GLOBAL' de acordo a Lei Federal 8.666/93, art. 45, § 1º, I.

07.6 – Julgamento: Como critérios gerais, no julgamento em cada fase serão observadas as disposições dos art. 43, 44 e 45 da Lei Federal 8.666/93.

07.7. Empate: Na forma da Lei Complementar nº 123/06, arts. 42 e seguintes, para o desempate será oportunizado às **microempresas e/ou empresas de pequeno porte** presentes, a apresentação verbal de uma nova proposta financeira por empresa, com preço inferior àquela considerada vencedora do certame. A Comissão procederá a sorteio para definição da ordem para apresentação da melhor oferta. Não havendo novos lances, considerar-se-á vencedora a proposta originalmente vencedora. Havendo lance inferior à proposta inicial, será considerada vencedora.

07.7.1. No caso de **pregão**, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

07.7.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas não apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte e desde que não estejam concorrendo no certame microempresas ou empresas de pequeno, será realizado **sorteio**, em ato público, nos termos do art. 45, § 2º da Lei de Licitações, para fins de desempate.

08 - DOS PRAZOS

08.01 - O veículo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Pilar, até a data de 30 de dezembro de 2008.

08.02 - A garantia do veículo ora licitado deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses, a contar de sua efetiva entrega.

09 - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a entrega do veículo, em parcela única, em até 15 (quinze) dias contados da apresentação da respectiva nota fiscal.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Independente das sanções penais cabíveis, da indenização por perdas e danos e da possibilidade de rescisão contratual, a Administração, no caso de inexecução total ou parcial dos serviços licitados, na forma dos art. 86 e 87 da Lei de Licitações, poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não com outras previstas no mesmo diploma legal:

- a) advertência;
- b) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta;
- c) juros moratórios de 0,067% ao dia em relação ao atraso na prestação e entrega dos serviços;
- d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei;
- f) rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública por descumprimento contratual.

Parágrafo Único. A licitante reconhece, nos termos do art. 55, IX, da Lei Federal nº 8.666/93 os direitos da Administração Pública em caso de rescisão administrativa, na forma prevista no art. 77 da referida norma.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 – Esta licitação poderá ser revogada ou anulada, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

11.2 – Não serão admitidas nesta licitação empresas que estiverem impedidas de licitar.

11.3 – A apresentação de proposta significa a aceitação dos termos desta licitação e vincula as partes nos termos do diploma jurídico que a rege.

11.4 – Maiores informações serão fornecidas na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone 54 435 1115 ou 435 1117.

11.5 – Constituem anexos do presente edital:

a) Anexo I – modelo de Declaração de Idoneidade, conforme art. 87, III e IV, da Lei Federal nº 8.666 /93;

b) Anexo II – modelo de Declaração de que não emprega menores, nos termos do art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93;

c) Anexo III – Credenciamento do representante legal;

d) Anexo IV – Proposta Financeira.

Coronel Pilar/RS, 16 de outubro de 2008.

Rosa Cristina Rebellatto

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Visto.

Fernanda Guzatto

OAB/RS nº 60.057

Assessoria Jurídica

ANEXO I
TOMADA DE PREÇOS N° 014/2008
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

XXXX (Nome do representante), inscrito no CPF n° XXXXX, na qualidade de representante legal da empresa acima referida, declaro sob as penas da lei e para os fins da Licitação modalidade Tomada de Preços n° 014/2008, que a empresa por mim representada ***não está suspensa temporariamente da participação em licitações, não está impedida de contratar com o Poder Público e não está inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público***, na forma dos incisos III e IV, do art. 87 da Lei Federal n° 8.666 /93.

Local, de de 2008.

Nome do representante

CPF

Carimbo da empresa

ANEXO II
TOMADA DE PREÇOS N° 014/2008
DECLARAÇÃO

(empresa), inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal Sr (a)....., inscrito no CPF n° e RG n°, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos**, salvo na condição de aprendizes.

() Declara que emprega menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendizes.
(assinalar em caso afirmativo)

Local,..... de de 2008.

Nome do representante

CPF

Carimbo da empresa

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS N° 014/2008

CREDENCIAMENTO

CREDENCIADO:

Nome:

Nacionalidade: Estado Civil:

Endereço: Profissão:

Documentos: RG n° CPF n°

EMPRESA CREDENCIADORA

Nome:

Endereço:

CNPJ:

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima referida, através de seu representante signatário, nomeia o Sr. XXXXXX, acima qualificado, doravante denominado CREDENCIADO, para ser seu representante legal na Licitação Modalidade Tomada de Preços n° 014/2008, promovida pelo Município de Coronel Pilar/RS, **conferido-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios** previstos na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, *podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, protestar, ingressar com recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos do referido certame licitatório.*

(Nome e assinatura do representante legal da empresa que autoriza o credenciamento)

CPF

Carimbo da empresa

ANEXO VI
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2008
PROPOSTA FINANCEIRA

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Declaramo-nos de pleno acordo com os termos e condições do Edital Tomada de Preços nº 014/2008, apresentando proposta financeira, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	01 (um) veículo utilitário, de fabricação nacional, leve tipo van, com os seguintes itens mínimos: <i>capacidade 15 (quinze) passageiros mais o motorista; carroceria de monobloco totalmente em chapa de aço, potência 115 cv, motor turbo diesel, 2,15 cilindrada, injeção eletrônica, ano fabricação 2008, modelo 2009, dimensões externas: comprimento do veículo 5,59m, altura 2,43m, largura 1,99m, tração dianteira, direção hidráulica, cinco marchas à frente e uma à ré, relógio digital, freios a disco, porta lateral corrediça, porta traseira com vidros, vidros climatizados, acionamento elétrico dos vidros dianteiros, dos retrovisores externos e travas elétricas, faróis com regulagem em altura, tacógrafo, válvula anti refluxo de combustível, interruptor inercial de combustível, pintura sólida, cor branca, ar condicionado original de fábrica, rádio AM/FM e alto-falantes, pneus 205/75-16, itens normais de série e todos os demais itens exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.</i>
VALOR TOTAL	

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Garantia: _____

Data: _____

Nome do representante
CPF
Carimbo da empresa

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR/RS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE DESISTÊNCIA

A empresa abaixo assinada, participante da Tomada de Preços nº 014/2008, declara que, **habilitada**, não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação das empresas participantes, desistindo assim, expressamente, do direito de recurso e do prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas licitantes habilitadas.

.....Local.....,..... de de 2008.

Nome do representante

CPF

Carimbo da empresa

Observação: Buscando agilizar os procedimentos licitatórios, solicitamos a **gentileza** de nos enviar o presente Termo de Desistência a fim de procedermos, no mesmo dia, a abertura dos 02(dois) envelopes – Habilitação e Propostas de Preços. O mesmo poderá ser anexado ao envelope nº 01 – Habilitação.